

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 440, de 18 de setembro de 2020.**

Aprovação das conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020 relativa às ações de recuperação ambiental nos Trechos 1 a 4 do Plano de Manejo de Rejeitos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 151, 152 e 153 do TTAC, na Deliberação CIF 222/2018, na Nota Técnica nº 06/2018 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovação das conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2018 - Avaliação do cumprimento das requisições previstas na Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2018 e das ações executadas no âmbito dos Trechos 1 a 4 do Plano de Manejo de Rejeitos, pela Fundação Renova e Samarco;
2. A Fundação Renova deverá apresentar trimestralmente na reunião ordinária da CT-GRSA, o andamento das ações de recuperação ambiental nos Trechos 1 a 4, a partir das implementações das ações do PRAD aprovado pela Semad.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8408012** e o código CRC **B0095344**.

